



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

LEI Nº 300/2019  
De 19 de MARÇO de 2019

“Dispõe sobre a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, servidores públicos do município de São Miguel do Aleixo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de endemias, passam a ter a REMUNERAÇÃO BASE, descrito no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE	ANO
Agentes Comunitário de Saúde	R\$ 1.250,00	01 DE JANEIRO DE 2019
Agentes Comunitários de Endemias	R\$ 1.250,00	01 DE JANEIRO DE 2019
Agentes Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00	01 DE JANEIRO DE 2020
Agentes Comunitários de Endemias	R\$ 1.400,00	01 DE JANEIRO DE 2020
Agentes Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00	01 DE JANEIRO DE 2021
Agentes Comunitários de Endemias	R\$ 1.550,00	01 DE JANEIRO DE 2021

Art. 2º Os recursos correspondentes a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Aleixo/SE, em 19 de MARÇO de 2019.

  
Everton dos Santos Lima  
Prefeito